



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Croatá

LEI N ° 158/00

“ Autoriza o Chefe do Executivo
a doar poços e caixas d’água às
Associações comunitárias ”.

29/12/2000



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

LEI N.º 158 / 00 de 29 de dezembro de 2.000

**Autoriza o Chefe do Executivo a doar
poços e caixas d'água às Associações
Comunitárias.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar às Associações Comunitárias, poços profundos, caixas d'água, e o terreno que ocupam destinados à construção de sistema de abastecimento d'água .

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua PUBLICAÇÃO, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, 29 de dezembro de 2.000

José Antônio Rodrigues de Aragão
Prefeito